© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

CONTABILIDADE FINANCEIRA II

Ano Lectivo: 2011/2012

Capítulo 1

PROCESSO DE HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA INTERNACIONAL E NORMATIVO NACIONAL

Pedro António Ferreira

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Roteiro

1. PROCESSO DE HARMONIZAÇÃO CONTABILÍSTICA INTERNACIONAL E NORMATIVO NACIONAL

1.1. A Estratégia contabilística da União Europeia e as Normas do IASB e dos EUA

1.2. O Normativo Nacional: Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

1.2.1. Panorâmica geral para compreensão do SNC

1.2.2. Conceito e objectivo do SNC: O que é o SNC? Qual é o seu objectivo?

1.2.3. Componentes do SNC

1.2.4. Filosofia subjacente ao SNC

1.3. Normativo nacional *versus* Normas do IASB

1.3.1. Síntese

1.3.2. Conteúdo das demonstrações financeiras e código de contas do SNC

   a. Modelos de demonstrações financeiras (MDF) e Observações aos MDF
   b. Código de contas
   c. Ligação entre os MDF e o código de contas

[1]Ver: (i) apontamentos das aulas, (ii) livro Borges, A., *et al*., (2011), *SNC – Casos Práticos,* e (iii) outros documentos disponibilizados na plataforma de e-learning e/ou enviados por e-mail.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Roteiro *(cont.)*

1.3.3 Estrutura conceptual

a. Conceito: O que é a estrutura conceptual?
b. Objectivo: Qual o objectivo da estrutura conceptual?
c. Conteúdo/Âmbito da estrutura conceptual: Os 7 elementos
    1) Objectivo das DF (e Paradigma da utilidade)
    2) Pressupostos subjacentes
    3) Características qualitativas das DF
    4) Definição dos elementos das DF
    5) Reconhecimento dos elementos das DF
    6) Mensuração dos elementos das DF
    7) Conceitos de capital e manutenção de capita
d. Importância e utilidade da estrutura conceptual

1.3.4 Em jeito de conclusão

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.1. A estratégia contabilística da União Europeia e as Normas do IASB e dos EUA

IASB – International Accounting Standards Board

- Órgão independente da IFRS Foundation http://www.ifrs.org
- IFRS Foundation é um organismo internacional, independente e privado
- IASB emite as:
  - *International Accounting Standards (IAS)*
  - *International Financial Reporting Standards (IFRS)*
- As Normas do IASB são permitidas e/ou requeridas em mais de100 países.

1.1. A estratégia contabilística da União Europeia e as Normas do IASB e dos EUA

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

União Europeia (UE): Estratégia contabilística

- Directivas comunitárias sobre contabilidade
  - Obsoletas,…
- Estratégia contabilística da UE: ***adopção das Normas do IASB***
- Adopção das Normas do IASB, numa dupla perspectiva:
  - *Adopção* pura/integral das IAS/IFRS: Empresas cotadas
  - *Adaptação* das IAS/IFRS: Empresas não cotadas, excepto….
- Aplicável a todos os países da UE

PORTUGAL (PT)

- *Adopção integral* das IAS/IFRS: para empresas cotadas em bolsa
- *Adaptação* das IAS/IFRS: empresas não cotadas, excepto…
  - Normativo PT: SNC (Sistema de Normalização Contabilística)
  - Organismo responsável: CNC (Comissão de Normalização Contabilística) www.cnc.min-financas.pt

1.1. A estratégia contabilística da União Europeia e as Normas do IASB e dos EUA

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

EUA

- Têm as suas normas: US GAAP *(US Generally Accepted Accounting Principles)*
- Organismo emitente: FASB *(Financial Accounting Standards Board)*

Normas do IASB vs. Normas do FASB (EUA)

- Têm diferenças, logo conduzem a resultados diferentes…
- Efeitos no mercado de capitais mundial?
- Tendência para a harmonização contabilística:
  - Através da emissão de entendimentos/normas **comuns**
    - Nuns casos: as IAS/IFRS *aproximam-se* das US GAAP
    - Noutros casos: as US GAAP *aproximam-se* das IAS/IFRS
    - Noutros casos: entendimentos *completamente novos*

1.1. A estratégia contabilística da União Europeia e as Normas do IASB e dos EUA

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Harmonização contabilística internacional

- *Processo* que visa o aumento da *comparabilidade* das práticas contabilísticas através da fixação de limites ao seu grau de variação (Nobes e Parker)
- *Processo* de afastamento da diversidade total da prática (Tay e Parker)
- A harmonização é o *movimento* em direcção à uniformidade (Tay e Parker)
- **Visa**: Comparabilidade informativa inter-empresarial mundial

1.1. A estratégia contabilística da União Europeia e as Normas do IASB e dos EUA

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

- Organismos de normalização
  - INTERNACIONAL..: IASB – Emite IAS/IFRS
  - EU…….: Órgãos próprios – Emitiu Directivas, mas adoptou as normas do IASB
  - PT……..……: CNC – Emite as NCRF
  - EUA……..…..: FASB – Emite US GAAP
  - UK:……..: ASB
  - AUSTRÁLIA….: AUASB

1.2. O Normativo Nacional (SNC)
1.2.1. Panorâmica geral para compreensão do SNC

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Evolução da normalização contabilística em Portugal

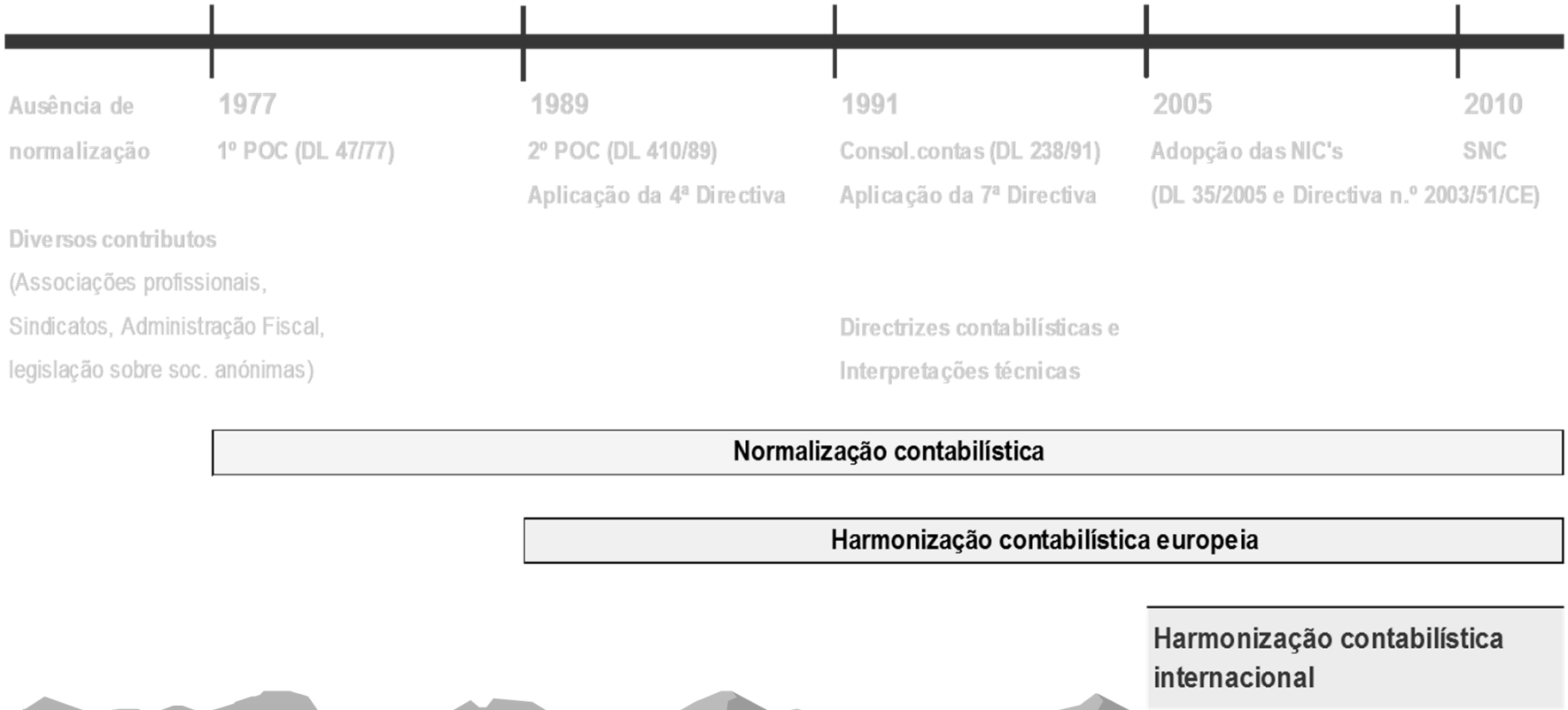

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Panorâmica geral para compreensão do SNC

- Sugestão de método:
  - Método interrogativo: lista de N questões e respectiva resposta
  - Colocação de dúvidas pelos alunos
  - Visualização mental
  - Resolução de casos e explicação teórica em simultâneo
  - …
- Diagrama síntese: Ver acetato na vertical
- Outros métodos
- …

1.2.2. Conceito e objectivos do SNC

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Conceito: O que é o SNC[1]?

- ✓ O SNC é um **conjunto** de normas de contabilidade e de relato financeiro **interligadas** e **interdependentes**, que **prefigura** um modelo assente mais em **princípios** orientadores do que em regras explícitas de escrituração.
- ✓ Está em **sintonia** com as normas do *International Accounting Standards Board* (IASB) adoptadas na União Europeia e é **coerente** com as Directivas Comunitárias sobre matérias contabilísticas.
- ✓ É um modelo **flexível** que se adapta às diferentes necessidades de relato financeiro de cada empresa.
- ✓ Foi **aprovado** pelo DL 158/2009 de 13 de Julho.

[1] Fonte: resposta extraída de Borges, A. *et al*. (2011), *SNC – Casos Práticos*, Lisboa: Áreas Editora, p.22.

1.2.2. Conceito e objectivos do SNC

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Objectivos do SNC: Qual é o objectivo do SNC?

Macro objectivo:

- ✓ Concretizar a estratégia contabilística da UE, definida em Regulamentos Comunitários.

Objectivo principal / geral:

- ✓ Contribuir para melhorar a qualidade da informação financeira das entidades a ele sujeitas, tornando-a mais útil a todos os utentes (Cravo, Conferência CNC, 15.12.2009)

Objectivos secundários / específicos (≅ às NIC/NIRF):

- ✓ Aumentar a transparência e comparabilidade das informações financeiras a nível internacional.
- ✓ Melhorar o funcionamento do mercado de capitais, garantindo que a informação seja preparada numa base comum.
- ✓ Reforçar a liberdade de circulação de capitais no mercado.
- ✓ Proteger os investidores, de forma a aumentar a confiança nos mercados financeiros.
- ✓ …

1.2.3. Componentes do SNC

SNC
Sete Componentes

- 6 instrumentos +
- 1 elemento enquadrador

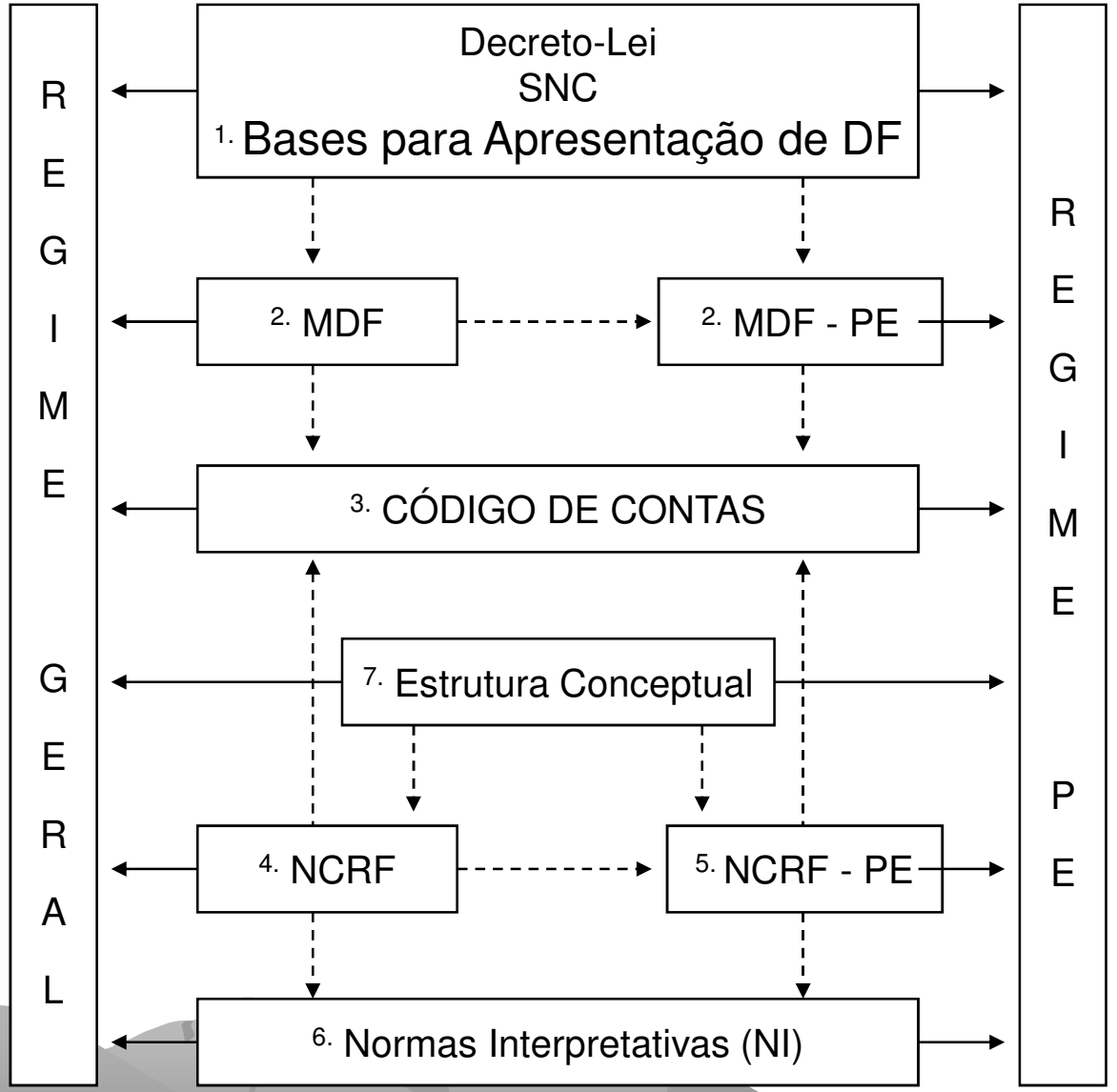

Fonte: www.cnc.min-financas.pt, acedido em 2009.07.18

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.2.3. Componentes do SNC

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Componentes do SNC (6 instrumentos + 1 elemento enquadrador)

1 – ESTRUTURA CONCEPTUAL (EC)	Notas
A EC compreende **sete (7) elementos estruturantes**, explicitados no ponto 1.6.	
2 – BASES PARA APRESENTAÇÃO DAS DF'S (BADF)	
Existem **seis (6) BADF**: Continuidade; Regime do acréscimo; Consistência de apresentação; Materialidade e agregação; Compensação e Informação comparativa	
3 – MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (MDF)	
(entidades que apliquem as NCRF)	
Balanço (B; BAL)	
Demonstração dos Resultados por Naturezas (DRN, DR)	
Demonstração dos Resultados por Funções (DRF)	
Demonstração das Alterações no Capital Próprio (DACP)	
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Directo (DFC)	
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indirecto (DFC)	
Anexo	

1.2.3. Componentes do SNC

3A – MODELOS DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (entidades que apliquem a NCRF-PE)	Notas
Balanço	
Demonstração dos Resultados por Naturezas	
Demonstração dos Resultados por Funções	
Anexo	
4 – NORMAS CONTABILÍSTICAS E DE RELATO FINANCEIRO (NCRF)	
NCRF 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras	
NCRF 2 – Demonstração de Fluxos de Caixa	
NCRF 3 – Adopção pela primeira vez das NCRF	
NCRF 4 – Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros	
NCRC 5 – Divulgações de Partes Relacionadas	
NCRF 6 – Activos Intangíveis	
NCRF 7 – Activos Fixos Tangíveis	
NCRF 8 – Activos Não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas	

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.2.3. Componentes do SNC

NCRF 9 – Locações	
NCRF 10 – Custos de Empréstimos Obtidos	
NCRF 11 – Propriedades de Investimento	
NCRF 12 – Imparidade de Activos	
NCRF 13 – Interesses em Empreendimentos Conjuntos e Investimentos em Associadas	
NCRF 14 – Concentrações de Actividades Empresarias	
NCRF 15 – Investimentos em Subsidiárias e Consolidação	
NCRF 16 – Exploração e Avaliação de Recursos Minerais	
NCRF 17 – Agricultura	
NCRF 18 – Inventários	
NCRF 19 – Contratos de Construção	
NCRF 20 – Rédito	
NCRF 21 – Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes	
NCRF 22 – Contabilização dos Subsídios do Governo e Divulgação de Apoios do Governo	
NCRF 23 – Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio	
NCRF 24 – Acontecimentos Após a Data do Balanço	

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.2.3. Componentes do SNC

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

NCRF 25 – Impostos Sobre o Rendimento	
NCRF 26 – Matérias Ambientais	
NCRF 27 – Instrumentos Financeiros	
NCRF 28 – Benefícios dos Empregados	
4A – NORMA CONTABILÍSTICA E DE RELATO FINANCEIRO	**Notas**
PARA PEQUENAS ENTIDADES (NCRF-PE)	
NCRF-PE – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades	
5 – CÓDIGO DE CONTAS (CC)	
Quadro Síntese de Contas	
Código de Contas	
Notas de Enquadramento	
6 – NORMAS INTERPRETATIVAS (NI)	
NI 1 – Consolidação – Entidades de Finalidades Especiais	
NI 2 – Uso de Técnicas de Valor Presente para Mensurar o Valor de Uso	

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Filosofia subjacente ao SNC[1]

1. *Primeiro*, o SNC compreende dois regimes: um geral e outro para as entidades de menor dimensão, no qual se mantêm os conceitos e requisitos técnicos de referência.
2. *Segundo*, o SNC deriva das normas do IASB, sendo coerente com as directivas comunitárias sobre matérias contabilísticas.
3. *Terceiro*, tem subjacente o paradigma da utilidade, i.e., privilegia a perspectiva utilitarista da informação financeira em detrimento da perspectiva legalista.
4. *Quarto*, enfatiza a importância da mensuração das rubricas do Balanço, como consequência da permissão de utilização, com alguma intensidade, de critérios como o justo valor, custo amortizado, valor de uso, modelo de revalorização, recurso a estimativas, etc.
5. *Quinto,* é um modelo assente mais em princípios orientadores do que em regras explícitas de escrituração.

[1] Fonte: resposta extraída de Borges, A. *et al*. (2011), *SNC – Casos Práticos*, Lisboa: Áreas Editora, p.52-53.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Filosofia subjacente ao SNC[1]

6. *Sexto*, é um modelo que enfatiza o relato financeiro em detrimento do rigor e preciosismo na escrituração contabilística.
7. *Sétimo,* é um modelo normativo mas flexível, adaptando-se às diferentes necessidades de relato financeiro de cada entidade, desde que seja salvaguardada a homogeneidade, qualidade e coerência globais, de modo a garantir a veracidade da informação. Flexibiliza também as actualizações futuras.
8. *Oitavo*, está estruturado de modo a assegurar a coerência e a comunicabilidade horizontal (entre normas) e a comunicabilidade vertical (entre entidades e dimensão de entidades).
9. *Nono*, tem um elemento que enquadra os seis instrumentos que o compõem: a estrutura conceptual.
10. *Décimo*, privilegia a agregação das rubricas na face do Balanço e da DRN, com consequente remissão, em referências cruzadas, do detalhe e explicitação para o Anexo.

[1] Fonte: resposta extraída de Borges, A. *et al.* (2011), *SNC – Casos Práticos*, Lisboa: Áreas Editora, p.52-53.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Filosofia subjacente ao SNC[1]

11. *Décimo primeiro*, privilegia valores e variações líquidas, nomeadamente na divulgação da informação.
12. *Décimo segundo*, está em sintonia com os três ciclos de operações/actividades de uma entidade: ciclo operacional, ciclo de investimento e ciclo de financiamento.
13. *Décimo terceiro*, compreende, de uma forma genérica, dois conceitos que são, directa e/ou indirectamente, transversais a todo o SNC: justo valor e imparidade.
14. *Décimo quarto*, introduz um novo conceito de resultado: o resultado integral, total ou extensivo.
15. *Décimo quinto*, não compreende o conceito de resultados financeiros, mas sim o conceito de gastos de financiamento líquidos.
16. *Décimo sexto*, não acolhe os conceitos de rendimentos, gastos e resultados extraordinários.

[1] Fonte: resposta extraída de Borges, A. *et al*. (2011), *SNC – Casos Práticos*, Lisboa: Áreas Editora, p.52-53.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Filosofia subjacente ao SNC[1]

17. *Décimo sétimo*, quando existe dupla alternativa de tratamento contabilístico de uma dada transacção, situação ou acontecimento, a alternativa não escolhida pela entidade é, muitas vezes, objecto de explicitação obrigatória no Anexo (vide divulgações de cada NCRF).

18. *Décimo oitavo,* é um instrumento moderno, que permite dar resposta às exigências contemporâneas de informação financeira, nomeadamente ao possibilitar que as empresas produzam e divulguem as demonstrações financeiras adequadas aos vários mercados onde operam ou onde se financiam.

19. *Décimo nono*, introduz «alguma» dose de subjectividade em todo o processo de preparação de informação financeira.

20. *Vigésimo*, traduz-se num afastamento da contabilidade tradicional enquanto disciplina de relevação patrimonial tradicional.…

[1] Fonte: resposta extraída de Borges, A. *et al*. (2011), *SNC – Casos Práticos*, Lisboa: Áreas Editora, p.52-53.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Normativo Nacional *vs.* Normas do IASB: Síntese

- Normas do SNC: estão relacionadas com as normas do IASB.
- Essa relação traduz-se numa *correspondência não directa* entre as NCRF e as normas de relato financeiro do IASB.
  - **VER**:
    - **CASO 2.01 – Sênêcê d'Ouro:** Resposta à Questão 5.
    - Tabela inserta no livro, Borges, A. *et al*. (2011), SNC – Casos Práticos, Lisboa: Áreas Editora, pág.54.
- SNC: estipula *modelos de demonstrações financeiras* (MDF) ao contrário do IASB.
- SNC: define *lista de contas*, com códigos, ao contrário do IASB.

[1] Fonte: resposta extraída de Borges, A. *et al*. (2011), *SNC – Casos Práticos*, Lisboa: Áreas Editora, p.52-53.

Modelos de demonstrações financeiras (MDF) e Observações aos MDF

- **VER**:
  - **Anexo 2** do Livro Borges, A. *et al*. (2011), SNC – Casos Práticos, Lisboa: Áreas Editora, p. 567.
- **Título do Anexo 2:**
  - Modelos de Demonstrações Financeiras: Observações e ligações às NCRF, p. 567.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Bases para apresentação das demonstrações financeiras (BADF)

- **Existem seis (6) BADF:**
  - Continuidade
  - Regime do acréscimo
  - Consistência de apresentação
  - Materialidade e agregação
  - Compensação (i.e. *proibição* de compensação)
  - Informação comparativa
- **VER**:
  - DL 158/2009 (aprova o SNC e compreende as BADF)
  - Livro Borges, A. *et al*. (2011), *SNC – Casos Práticos*, Lisboa: Áreas Editora.

1.3.2. Conteúdo das Demonstrações Financeiras e Código de Contas

- **Contas e códigos de contas**

Contas de balanço

1 – Meio financeiros líquidos	2 – Contas a receber e a pagar	3 – Inventários e activos biológicos	4 – Investimentos	5 – Capital, reservas e resultados transitados
11 – Caixa	21 – Clientes	31 – Compras	41 – Investimentos financeiros	51 – Capital
12 – Depósitos à ordem	22 – Fornecedores	32 – Mercadorias	42 – Propriedades de investimento	52 – Acções (quotas) próprias
13 – Outros depósitos bancários	23 – Pessoal	33 – Matérias primas, subsidiárias e de consumo	43 – Activos fixos tangíveis	53 – Outros instrumentos de capital próprio
				54 – Prémios de emissão
14 – Outros instrumentos financeiros	24 – Estado e outros entes públicos	34 – Produtos acabados e intermédios	44 - Activos intangíveis	
	25 – Financiamentos obtidos	35 – Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	45 – Investimentos em curso	55 – Reservas
		36 – Produtos e trabalhos em curso	46 – Activos não correntes detidos para venda	56 – Resultados transitados
	26 – Accionistas/sócios			57 – Ajustamentos em activos financeiros
		37 – Activos biológicos		
	27 – Outras contas a receber e a pagar			58 – Excedentes de revalorização de activos fixos tangíveis e intangíveis
	28 – Diferimentos	38 – Reclassificação e regularização de inventários e activos biológicos		
	29 - Provisões	39 – Adiantamentos por conta de compras		59 – Outras variações no capital próprio

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Contas da demonstração dos resultados

6 – Gastos	7 – Rendimentos	8 – Resultados	9 – Contabilidade de Custos	0 - ….
61 – Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	71 – Vendas	81 – Resultado líquido do período		
62 – Fornecimentos e serviços externos	72 – Prestações de serviços	…/…		
63 – Gastos com o pessoal	73 – Variações nos inventários da produção			
64 – Gastos de depreciação e de amortização	74 – Trabalhos para a própria entidade			
65 – Perdas por imparidade	75 – Subsídios à exploração			
66 – Perdas por reduções de justo valor	76 – Reversões			
67 – Provisões do período	77 – Ganhos por aumentos de justo valor			
68 – Outros gastos e perdas	78 – Outros rendimentos e ganhos	89 – Dividendos antecipados		
69 – Gastos e perdas de financiamento	79 – Juros, dividendos e outros rendimentos similares			

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Ligação entre os MDF e o código de contas

- **Exemplos:**
  - Rubricas das DF vs. Contas
  - Agregação (regra) vs. Desagregação (excepção)
  - Não compensação de saldos (regra) vs. Compensação (excepção)

- **VER**:
  - **CASO 3.05 – Turquesa**
  - Livro: Borges, A. *et al*. (2011), *SNC – Casos Práticos*, Lisboa: Áreas Editora.
  - Este CASO compreende:
    - Uma *tabela de correspondência* entre as rubricas do Balanço e o Código de contas.
    - Uma *tabela de correspondência* entre as rubricas da DRN e o Código de contas.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual

- **Conceito**

■ **Conceito**: O que é a Estrutura Conceptual?

- ✓ É um sistema coerente de ***objectivos*** e ***fundamentos*** inter-relacionados que ***conduzem*** à emissão de normas consistentes e que prescrevem a natureza, função e limites da contabilidade financeira e das demonstrações financeiras (FASB).
- ✓ É uma "**macro norma**"; está num patamar acima das normas.
- ✓ Constitui um "**referencial teórico**", i.e., expõe a "teoria geral da contabilidade" inerente ao SNC.
- ✓ A estrutura conceptual não afecta directamente a prática contabilística. A sua influência sente-se quando se desenvolvem novas normas contabilísticas.
- ✓ Em suma, a EC define o **espírito** das normas do SNC, contribuindo para que os objectivos deste sejam atingidos.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual

- **Objectivo, Finalidade, Propósito**

- **Objectivo**, Finalidade, Propósito da EC
  - ✓ Estabelecer os ***conceitos*** que devem estar **subjacentes** à preparação das DF e sua apresentação aos utentes externos.

- Notas sobre a EC
  - ✓ A estrutura conceptual não é uma NCRF.
  - ✓ Em caso de conflito entre a EC e uma NCRF deve prevalecer a NCRF.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual

- **Conteúdo/Âmbito da EC**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

- **Conteúdo** da EC = 7 Elementos estruturantes (Diagrama seguinte)

1. Objectivo das DF → Paradigma da utilidade
2. Pressupostos subjacentes
3. Características qualitativas das DF
4. Definição dos elementos das DF
5. Reconhecimento dos elementos das DF
6. Mensuração dos elementos das DF
7. Conceitos de capital e manutenção de capital

Paradigma subjacente: Paradigma da utilidade

Estrutura conceptual

{7 Elementos estruturantes}

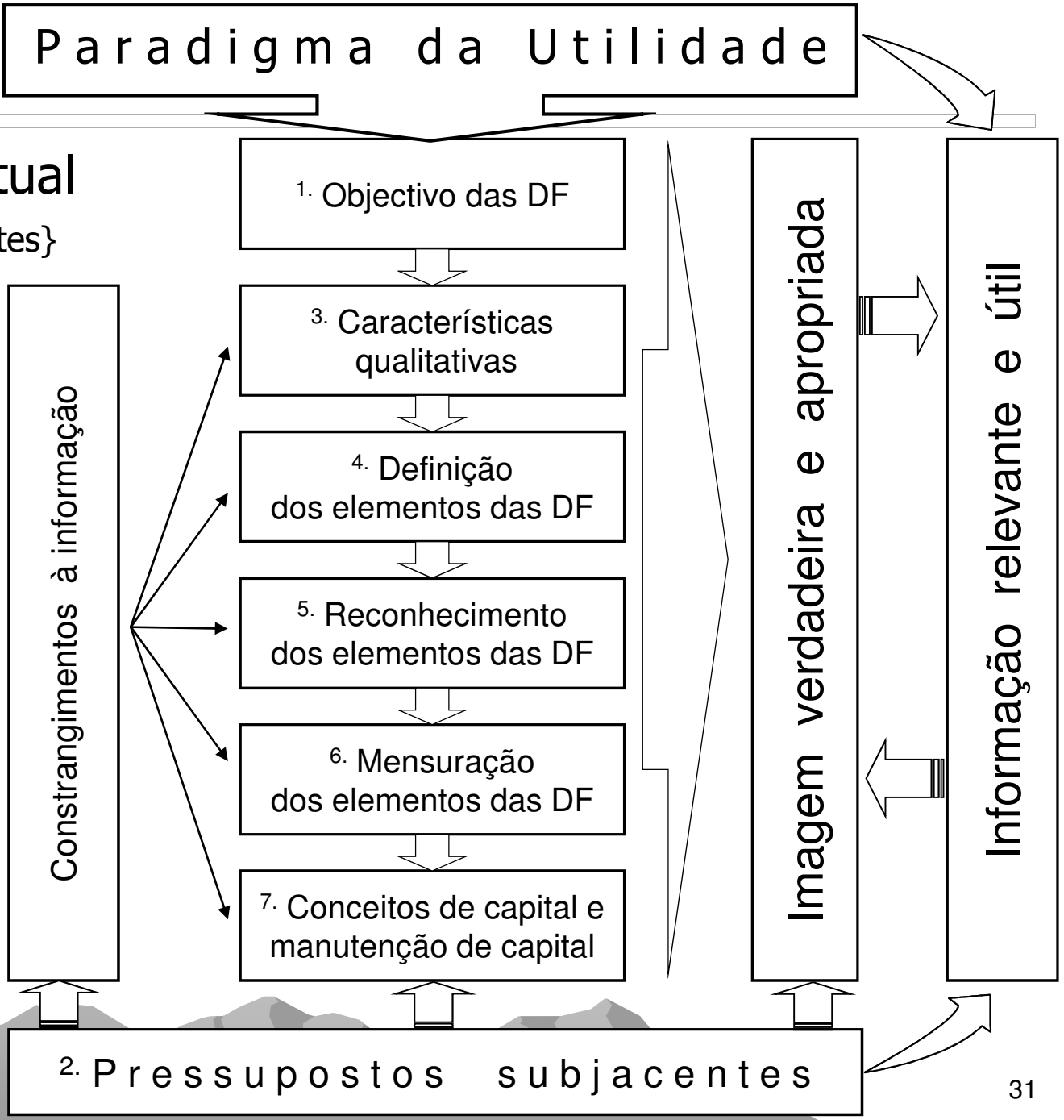

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(1) Objectivo das DF e Paradigma da utilidade**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1 – Objectivo das DF

- Proporcionar *informação* sobre a posição financeira, o desempenho e a alteração da posição financeira de uma empresa, de modo a ser *útil* a um leque alargado de *utentes* na *tomada de decisões* económicas.

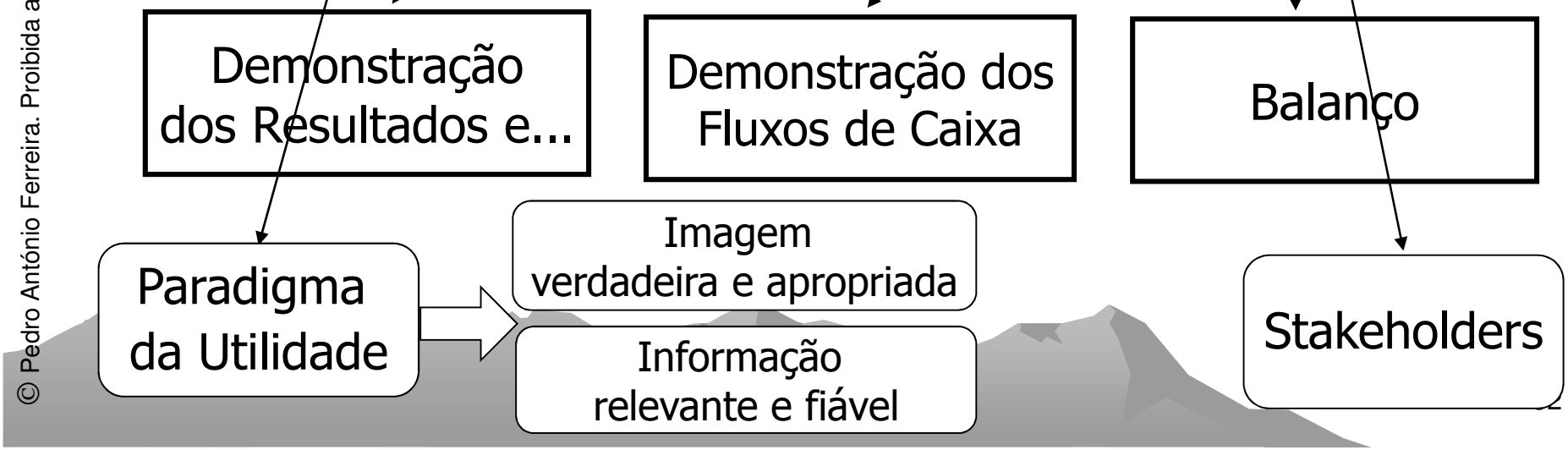

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(1) Objectivo das DF e Paradigma da utilidade**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

- ***Informação sobre a posição financeira:***
  - Recursos económicos controlados
  - Estrutura financeira
  - Liquidez e solvência
  - Capacidade de adaptação a alterações na envolvente

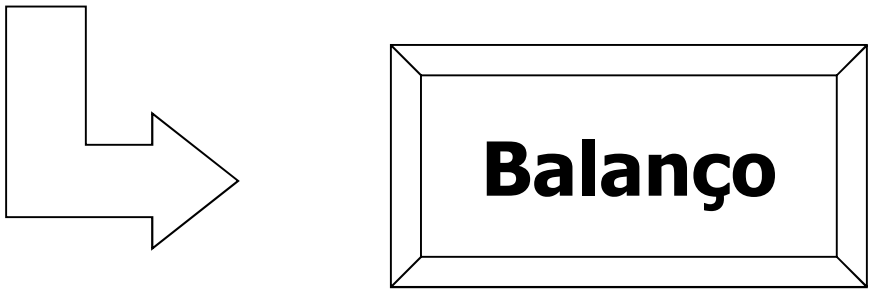

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(1) Objectivo das DF e Paradigma da utilidade**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

- ***Informação sobre o desempenho:***
  - Rendibilidade
  - Capacidade de gerar fluxos de caixa no futuro
  - Eficácia na utilização de recursos adicionais

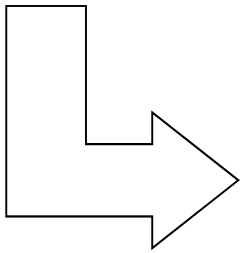

Demonstração dos Resultados + DACP

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(1) Objectivo das DF e Paradigma da utilidade**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

- ***Informação sobre o alteração da posição financeira:***
  - Actividades operacionais, de investimento e de financiamento
  - Capacidade de gerar caixa e equivalentes a caixa
  - Necessidade de utilização dos fluxos de caixa

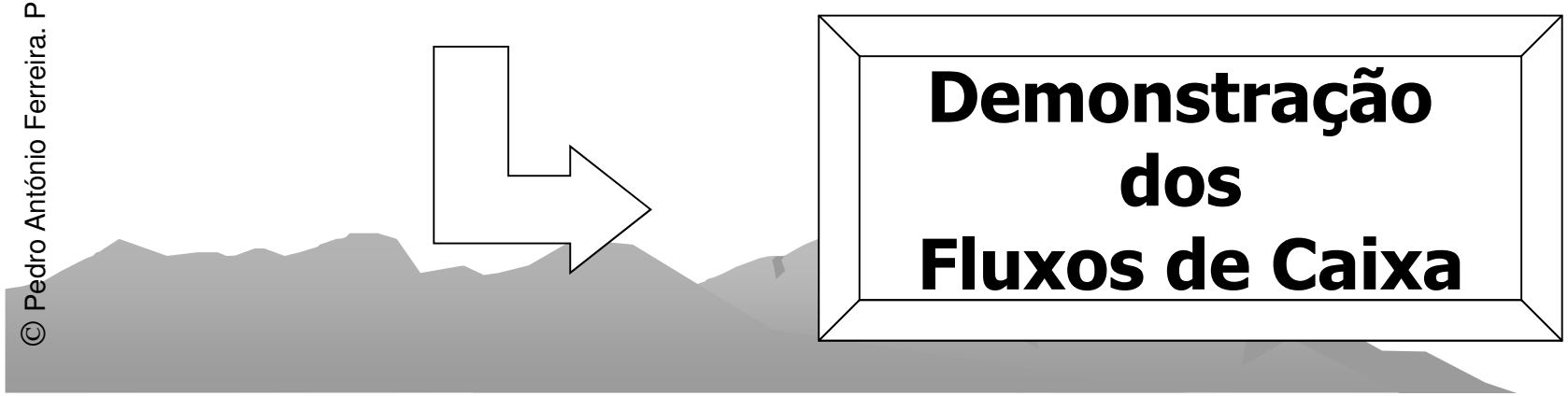

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

2 – Pressupostos Subjacentes à Elaboração das DF

- ***Regime do acréscimo***:
  Os efeitos das transacções e outros eventos são reconhecidos *quando ocorrem* (e não no momento do fluxo de caixa), sendo registados *no período a que respeitam*.

- ***Continuidade***:
  A empresa continuará as suas operações num futuro previsível, não tendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir materialmente as suas operações.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(2) Pressupostos subjacentes**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Relativamente ao Regime de acréscimo

Este regime tem subjacente:

- ***Combinação temporal*** - Os rendimentos e gastos devem ser reconhecidos durante o período de tempo a que a transacção ou evento se refere.
- ***Correlação de rendimentos e gastos*** - Os gastos devem ser reconhecidos no mesmo período de tempo em que se reconhecem os rendimentos.
- ***Nota*** - A aplicação do regime do acréscimo não deve permitir o reconhecimento de activos e passivos (Balanço) de elementos que não se enquadrem nos conceitos de activo e passivo

  (**exemplo**: elementos em que não se consiga estabelecer à priori que irão gerar benefícios económicos futuros).

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(3) Características qualitativas da informação financeira**

3 – Características Qualitativas das DF

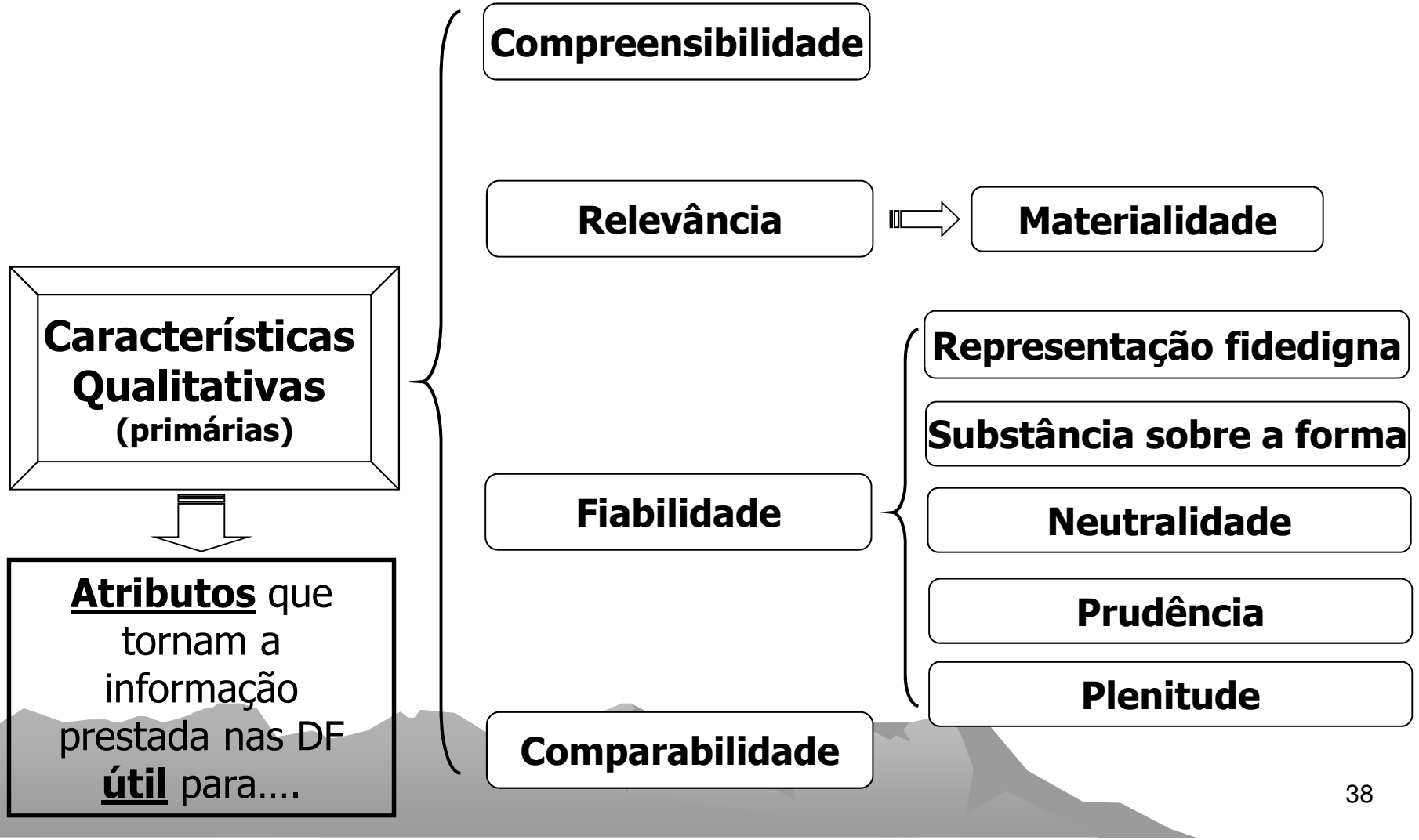

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(3) Características qualitativas da informação financeira**

3 – Características Qualitativas das DF *(cont.)*

Compreensibilidade

≡ Compreensão / apreensão rápida

Relevância ⇨ **Materialidade** ≡…se a omissão ou inexactidão…

≡ Capacidade de influência

Fiabilidade

≡ De confiança
≡ Isenta de erros materiais e de preconceitos

- **Representação fidedigna** ≡ Isenta erros & omissões
- **Substância sobre a forma** ≡ Realidade económica
- **Neutralidade** ≡ Livre de preconceitos
- **Prudência** ≡ Precaução
- **Plenitude** ≡ Completa

Comparabilidade

≡ Comparação no tempo e no espaço

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

3 – Características Qualitativas das DF *(cont.)*

Compreensibilidade

≡ Compreensão / apreensão rápida

A informação deve ser rapidamente compreendida (apreendida) pelos utilizadores (utentes).

Relevância ⇒ **Materialidade** ≡…se a omissão ou inexactidão…

≡ Capacidade de influência

A informação é relevante quando influencia as decisões económicas dos utilizadores.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

3 – Características Qualitativas das DF *(cont.)*

Fiabilidade

≡ De confiança
≡ Isenta de erros materiais e de preconceitos

A informação é fiável, i.e., de confiança quando está isenta de erros materiais e de preconceitos.
Para que os utilizadores tenham confiança na informação, esta deverá obedecer a cinco requisitos.

Requisitos da fiabilidade

- **Representação fidedigna** ≡ Isenta erros & omissões
- **Substância sobre a forma** ≡ Realidade económica
- **Neutralidade** ≡ Livre de preconceitos
- **Prudência** ≡ Precaução
- **Plenitude** ≡ Completa

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

3 – Características Qualitativas das DF *(cont.)*

Comparabilidade

≡ Comparação no tempo e no espaço

A informação deve ser comparável no tempo e no espaço.
i.e.,
Os utilizadores devem ser capazes de comparar as Demonstrações Financeiras no tempo e no espaço.

Comparação

- **No tempo** ≅ ao longo do tempo, v.g. intra-empresa
- **No espaço** ≅ inter-empresas

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(3) Características qualitativas da informação financeira**

Constrangimentos à Informação Relevante e Fiável

Constrangimentos (à informação relevante e fiável)

Tempestividade ≡ Tempo útil

A informação prestada em tempo útil/oportuno prevalece sobre a procura da perfeição absoluta.

Balanceamento entre benefício e custo

Os benefícios proporcionados pela informação disponibilizada devem compensar os custos gerados com a sua obtenção.

Balanceamento entre características qualitativas

Muitas vezes é necessário um balanceamento, ou um compromisso, entre características qualitativas, v.g. entre a relevância e a fiabilidade.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

4 – Definição dos Elementos das DF

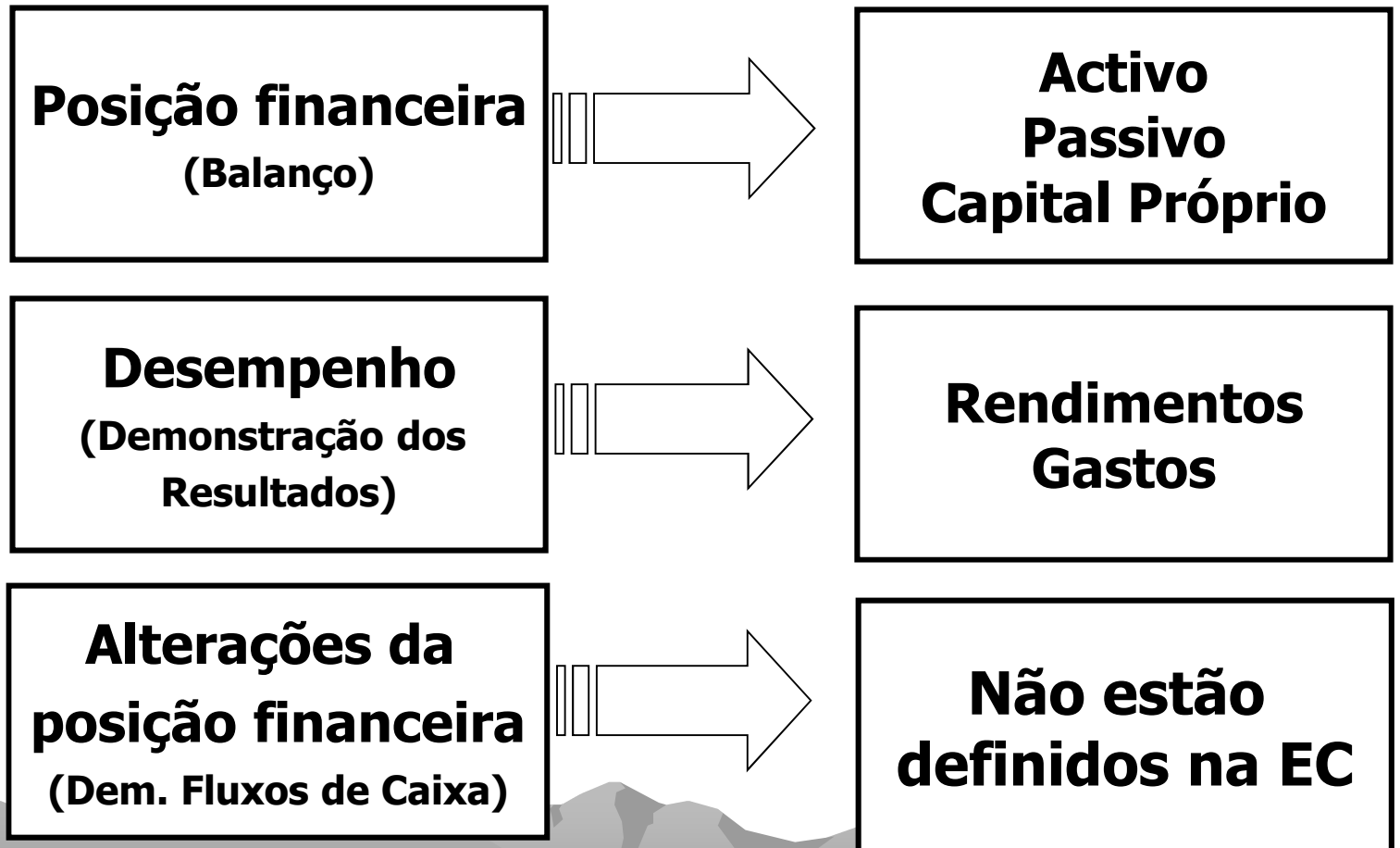

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Activos:

São *recursos controlados* por uma entidade em resultado de eventos passados e dos quais se espera que fluam, para a entidade, benefícios económicos no futuro.

Controlo (de um activo):

Capacidade de obter os benefícios económicos futuros que o mesmo representa (incorpora) e restringir o acesso de terceiros aos mesmos.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Benefícios económicos futuros (incorporados num activo):

Potencial do activo para contribuir, directa ou indirectamente, por si só ou em conjunto com outros elementos, para a **obtenção de caixa** e seus equivalentes.

Os benefícios económicos incorporados num activo podem fluir para a empresa de várias formas. Por exemplo, um activo pode ser:

- ✓ Usado individualmente ou em combinação com outros activos na produção de produtos e serviços para serem vendidos pela empresa.
- ✓ Trocado por outros activos.
- ✓ Usado para liquidar uma obrigação.
- ✓ Distribuído aos detentores de capital.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

Características essenciais (de um activo):

- Controlo pela empresa
- Decorrem de eventos passados
- Originam benefícios económicos futuros

Características não essenciais (de um activo):

- Propriedade legal
- Forma de obtenção
- Existência física / tangibilidade

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Exemplos de Activos:

- Dívidas a receber de clientes
- Inventários
- Activos fixos tangíveis
- Activos intangíveis
- Activos financeiros
- AFT em regime de locação financeira
- …

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Passivos:

São *obrigações presentes* de uma entidade resultantes de eventos passados, de cuja liquidação se espera que resulte uma **saída de recursos** que incorporam benefícios económicos.

Obrigação de transferir benefícios económicos (passivo):

A liquidação de uma obrigação implica, normalmente, a entrega pela empresa de recursos que incorporam benefícios económicos futuros. A liquidação pode ocorrer de diversas formas, como por exemplo:

- ✓ Pagamento em dinheiro
- ✓ Transferência de outros activos
- ✓ Prestação de serviços

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

Características essenciais (de um passivo):

- Obrigações presentes
- Decorrem de eventos passados
- Originam uma saída de recursos que incorporam benefícios económicos

Características não essenciais (de um passivo):

- Imposição legal
- Valor de liquidação certo
- Data de liquidação certa

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

Exemplos de Passivos:

- Dívidas a fornecedores
- Financiamentos bancários
- Empréstimos obrigacionistas
- Provisões
- …

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Capital próprio:

Perspectiva/significado *económico*:

- Corresponde ao *financiamento* proporcionado pelos detentores da entidade + resultados acumulados gerados e retidos pela entidade + resultado líquido do período

Perspectiva de *cálculo*:

- É o valor residual dos activos da entidade após dedução de todos os seus passivos.

Perspectiva de *composição*:

- É igual: Capital – Acções próprias + Reservas + Resultados transitados + Resultado líquido do período + ….

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Capital próprio:

Definição única e objectiva:

- Não existe uma "definição objectiva" de capital próprio: é uma diferença entre os activos líquidos e os passivos.

Dá-nos:

- O financiamento «próprio» *(dos accionistas + gerado p/ empresa).*
- O valor do património *(perspectiva patrimonialista)*.
- O valor contabilístico da entidade.

Geralmente é ***diferente*** do *valor de mercado* da empresa

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Desempenho:

Uma medida do desempenho é o lucro (prejuízo).

Elementos de mensuração do lucro: rendimentos e gastos.

O reconhecimento e mensuração dos rendimentos e gastos (e, logo, do lucro) depende em parte dos conceitos de capital e de manutenção do capital.

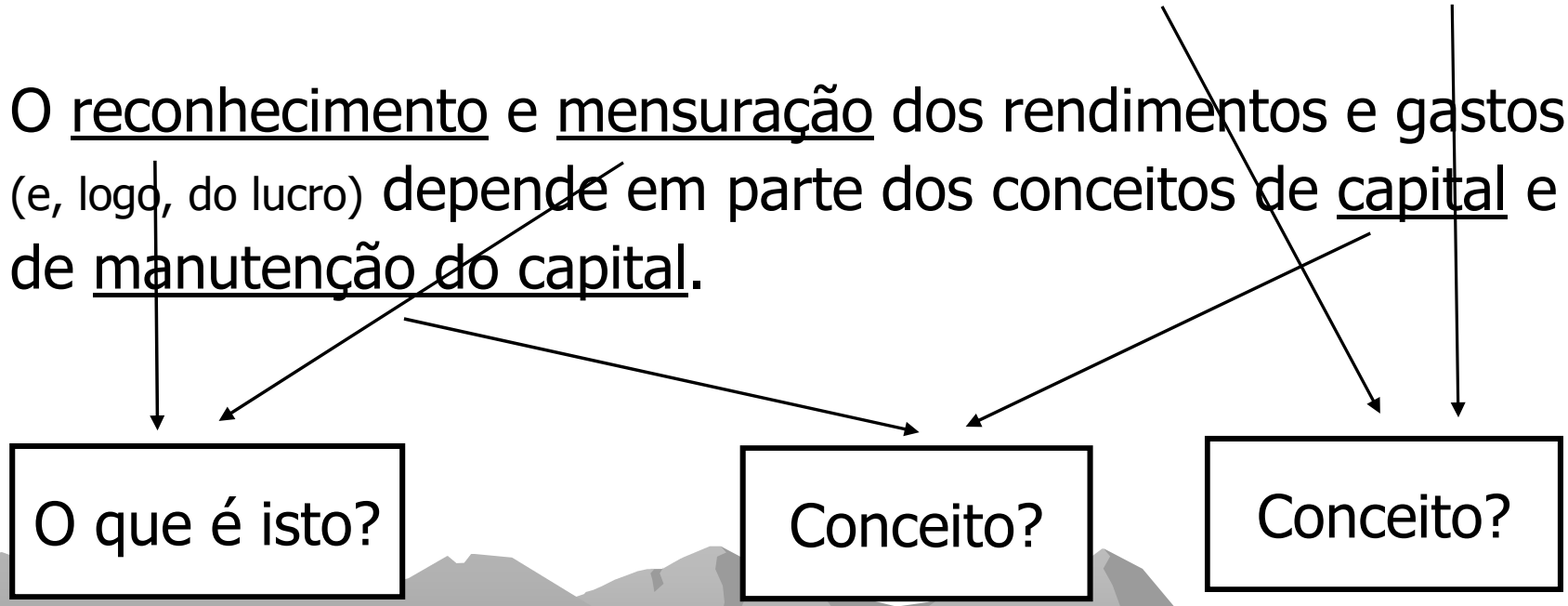

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Rendimentos:

São aumentos nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de obtenção ou melhorias de activos ou diminuições de passivos que resultem em aumentos do capital próprio, que não sejam os relacionados com as contribuições dos sócios ou accionistas.

Gastos:

São diminuições nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de utilização ou redução de activos ou aumentos de passivos que resultem em diminuições do capital próprio, que não sejam as relacionadas com as distribuições aos sócios ou accionistas.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Rendimentos:

O conceito de rendimentos compreende: réditos e ganhos

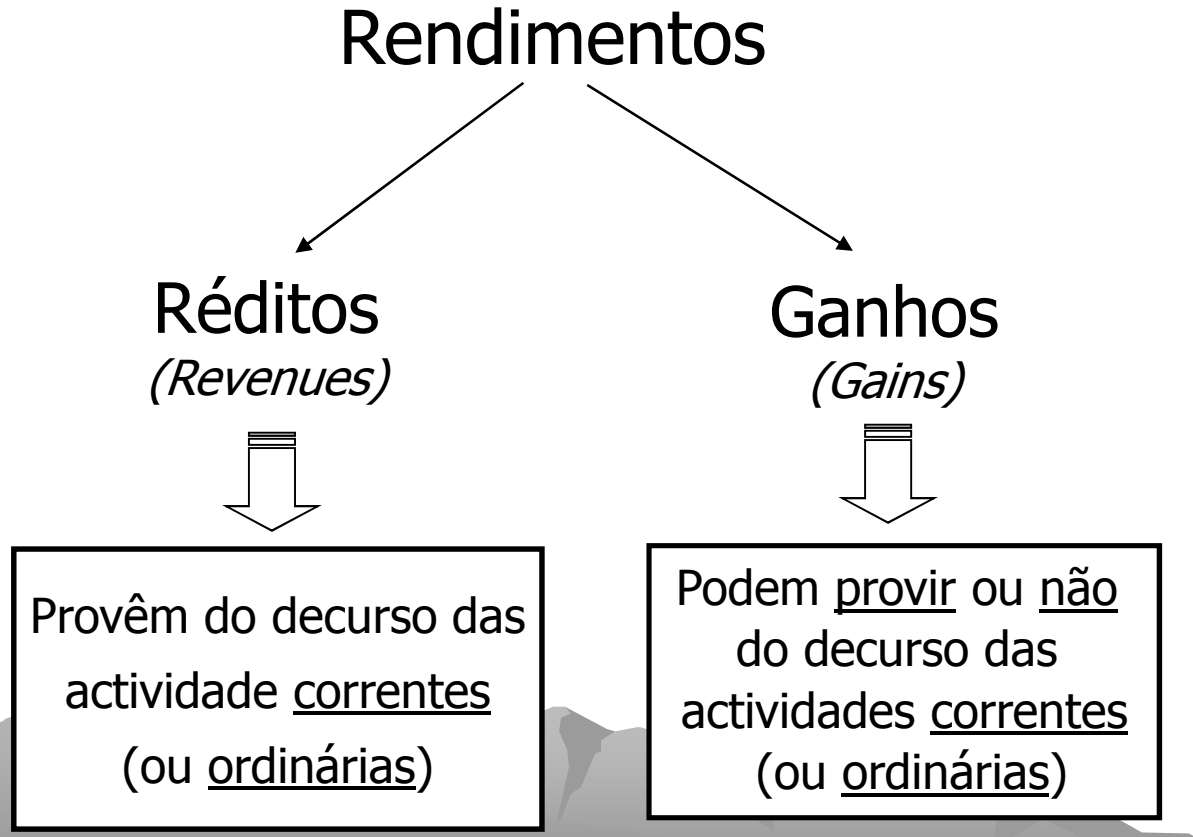

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Exemplos de Rendimentos:

- Venda de produtos acabados
- Prestação de serviços
- Mais-valia na venda de AFT ou AI
- Juros de aplicações financeiras
- …

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Gastos:

O conceito de gastos compreende: gastos e perdas

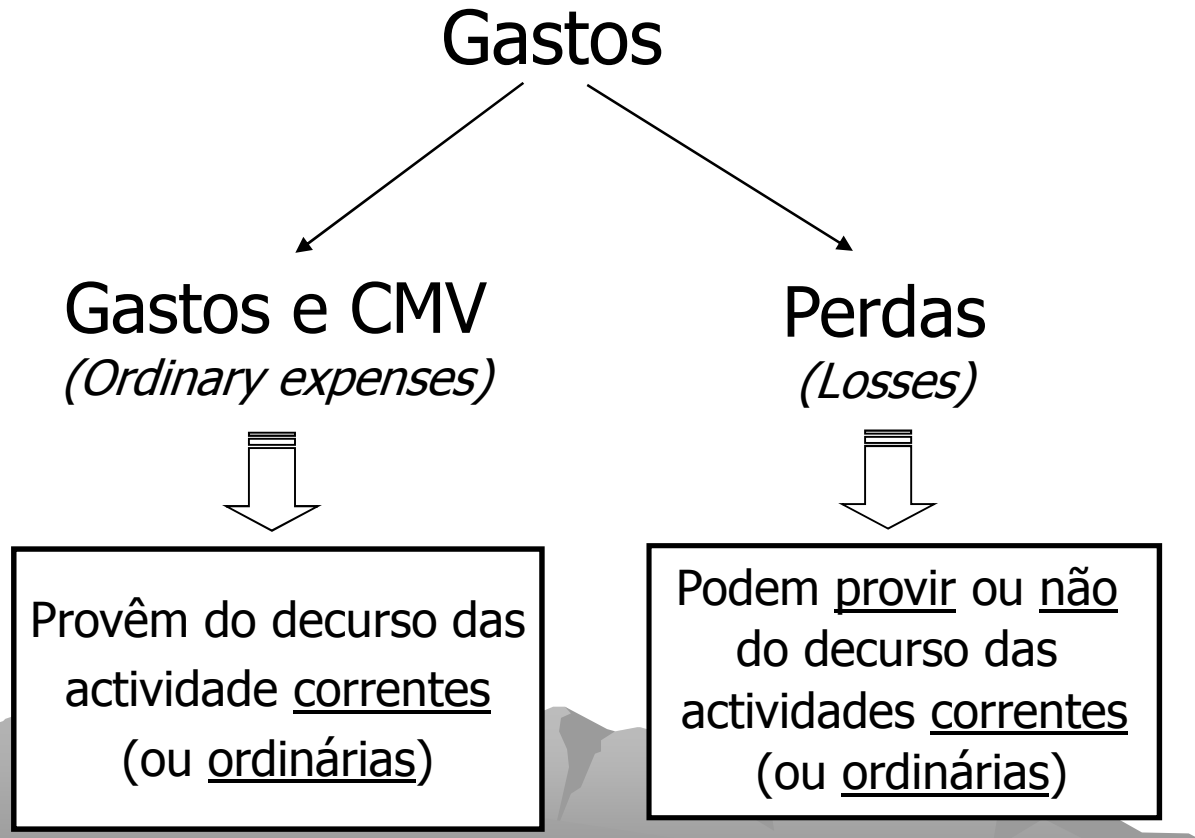

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(4) Definição dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Exemplos de Gastos:

- CMV
- Custo dos produtos vendidos
- FSE
- Depreciações e Amortizações
- Perdas por imparidade
- Menos-valia da venda de AFT ou AI
- …

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Ajustamentos de manutenção do capital próprio

A revalorização ou reexpressão de activos e passivos dá origem a aumentos ou diminuições de capital próprio.

Estes aumentos ou diminuições satisfazem a definição de rendimentos e gastos mas:

- **não são incluídos** na DR;
- **são incluídos** no capital próprio (como ajustamentos do capital ou reservas de revalorização).

Este tratamento contabilístico está associado aos conceitos de manutenção do capital.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

5 – Reconhecimento dos Elementos das DF

Conceito de reconhecimento:

Ver definição em Estrutura conceptual, § 80 a 83.

Critérios de reconhecimento (gerais):

Dois critérios, cumulativos, para reconhecer os elementos (activos, passivos, rendimentos e gastos):

1º. – Se for *provável* que os *benefícios económicos futuros* associados a um elemento fluam para ou da entidade.

2º. – O elemento tem um custo ou um valor que pode ser *determinado* com *fiabilidade*.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(5) Reconhecimento dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Probabilidade de benefícios económicos futuros:

Provável ⇨ Conceito de probabilidade ⇨ Grau de incerteza

Incerteza ⇨ No fluir dos benefícios económicos futuros

Fiabilidade da mensuração:

O custo ou o valor deve poder ser mensurado com fiabilidade.

O uso de estimativas razoáveis não destrói a fiabilidade.

Aplicando estes critérios a cada um dos elementos (A, P, R e G), temos:

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(5) Reconhecimento dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Critérios de reconhecimento de ACTIVOS:

1º. – Se for provável que os benefícios económicos futuros associados ao activo fluam para a entidade;

2º. – O activo tem um custo ou valor que pode ser determinado com fiabilidade.

Critérios de reconhecimento de PASSIVOS:

1º. – Se for provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios económicos resulte da liquidação do passivo;

2º. – O valor de liquidação do passivo pode ser determinado com fiabilidade.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(5) Reconhecimento dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Critérios de reconhecimento de RENDIMENTOS:

1º. – Aumento dos benefícios económicos futuros relacionados com aumentos de activos ou diminuições de passivos;

2º. – O seu valor pode ser determinado com fiabilidade.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(5) Reconhecimento dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Critérios de reconhecimento de GASTOS:

1º. – Diminuição dos benefícios económicos futuros relacionados com diminuições de activos ou aumentos de passivos;

2º. – O seu valor pode ser determinado com fiabilidade;

3º. – Associação directa com os rendimentos gerados;

4º. – Base sistemática e racional;

5º. - De imediato.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

6 – Mensuração dos Elementos das DF

Conceito de mensuração:

É o processo de *determinar* as *quantias monetárias* pelas quais os elementos das DF devem ser reconhecidos e inscritos no Balanço e na DR (estrutura conceptual, § 97)

Bases de mensuração:

As bases de mensuração dos **activos** e **passivos** são:

(a) Custo histórico
(b) Custo corrente
(c) Valor realizável (de liquidação) (v.g., valor realizável líquido;….)
(d) Valor presente (i.e., valor presente descontado)
(e) Justo valor (v.g., valor de mercado)

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(6) Mensuração dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Mensuração de activos:

(a) **Custo histórico**: registo pela quantia de dinheiro para os adquirir (produzir) no momento da sua aquisição (produção). É esta a base mais adoptada.

(b) **Custo corrente**: registo pela quantia de dinheiro se o mesmo ou um activo equivalente fosse correntemente adquirido *(óptica da procura)*.

(c) **Valor realizável**: registo pela quantia de dinheiro que possa ser obtido numa alienação ordenada. Por exemplo, aplicável nos inventários. Se o fosse vender. *(valor de realização – óptica da oferta)*.

(d) **Valor presente**: registo pelo valor presente descontado dos fluxos líquidos de caixa *(≅ valor actual)*.

(e) **Justo valor**: registo pela quantia um activo pode ser trocado entre partes conhecedoras e dispostas a isso,….

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **(6) Mensuração dos elementos das DF**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Mensuração de passivos:

(a) **Custo histórico**: registo pela quantia de caixa que se espera que venham a ser pagas para satisfazer o passivo.

(b) **Custo corrente**: registo pela quantia não descontada de caixa que seria necessária para liquidar correntemente a dívida.

(c) **Valor de liquidação**: registo pelo seu valor de liquidação.

(d) **Valor presente**: registo pelo valor presente descontado dos fluxos líquidos de caixa que se espera que sejam necessários para liquidar os passivos.

(e) **Justo valor**: registo pela quantia pela qual um passivo pode ser liquidado entre partes conhecedoras e dispostas a isso, ….

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

7 – Conceitos de capital e manutenção de capital

Conceitos de capital:

Existem dois conceitos de capital: capital financeiro e capital físico.

- ***Conceito de capital financeiro***:
  Capital é a diferença entre o activo (líquido) e o passivo.

- ***Conceito de capital físico***:
  Capital é a capacidade produtiva da entidade.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Conceitos de manutenção do capital:

- ***Conceito de manutenção de capital financeiro***:

  Apenas existe **lucro** se o valor do capital financeiro no fim do período exceder o valor no início do período, excluindo as distribuições e contribuições dos sócios e accionistas durante aquele período.

- ***Conceito de manutenção de capital físico***:

  Apenas existe **lucro** se a capacidade produtiva física da empresa no final do período exceder a capacidade produtiva física do início do período, depois de excluir qualquer distribuição ou entrega de fundos a ou pelos proprietários da empresa.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

▪ Importância e utilidade da EC

Importância *geral* da EC do SNC

✓ É a base para a *compreensão* do alcance de *todo* o *sistema*.

Importância *específica* da EC do SNC (conforme Propósito)

a) Ajudar os ***preparadores*** das demonstrações financeiras na *aplicação* das NCRF e no *tratamento de tópicos* que ainda tenham de constituir assunto de uma dessas normas;

b) Ajudar a *formar opinião* sobre a *aderência* das demonstrações financeiras às NCRF;

c) Ajudar os ***utentes*** na *interpretação* da informação contida nas demonstrações financeiras preparadas;

d) Proporcionar aos que estejam ***interessados*** no trabalho da CNC informação acerca da sua abordagem à formulação das NCRF.

1.3.3. Estrutura Conceptual: Conteúdo

- **Importância e utilidade da EC**

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

▪ Importância e utilidade de uma EC[1] *(em geral)*

Três Perspectivas:

1. Utilidade para o *Preparador*
2. Utilidade para o *Utilizador*
3. Utilidade para o *Regulador*

Perspectiva_1: Utilidade para o *Preparador*

1. Fornece informação para a aplicação das normas
2. Auxilia a interpretação das normas
3. Auxilia a resolução de problemas específicos face á ausência de normas
4. Melhora o conhecimento da informação patente nas DF
5. Potencia o aumento da comparabilidade

[1] Fonte: Cravo, D. (2010), A importância da estrutura conceptual no contexto do novo Sistema de Normalização Contabilística, *TOC*, Nº Especial, Janeiro, 15-20.

1.3.3. Estrutura Conceptual

- **Importância e utilidade da EC**

■ Importância e utilidade da uma EC[1] *(em geral)*

Perspectiva_2: Utilidade para o *Utilizador*

1. Auxilia a interpretação das normas
2. Melhora o conhecimento da informação patente nas DF
3. Potencia o aumento da comparabilidade

Perspectiva_3: Utilidade para o *Regulador*

1. Serve de guia ao estabelecimento de normas, limitando o grau de discricionariedade
2. Auxilia a interpretação das normas
3. Auxilia a resolução de problemas específicos face á ausência de normas
4. Reduz o risco de pressões

[1] Fonte: Cravo, D. (2010), A importância da estrutura conceptual no contexto do novo Sistema de Normalização Contabilística, *TOC*, Nº Especial, Janeiro, 15-20.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Imagem verdadeira e apropriada

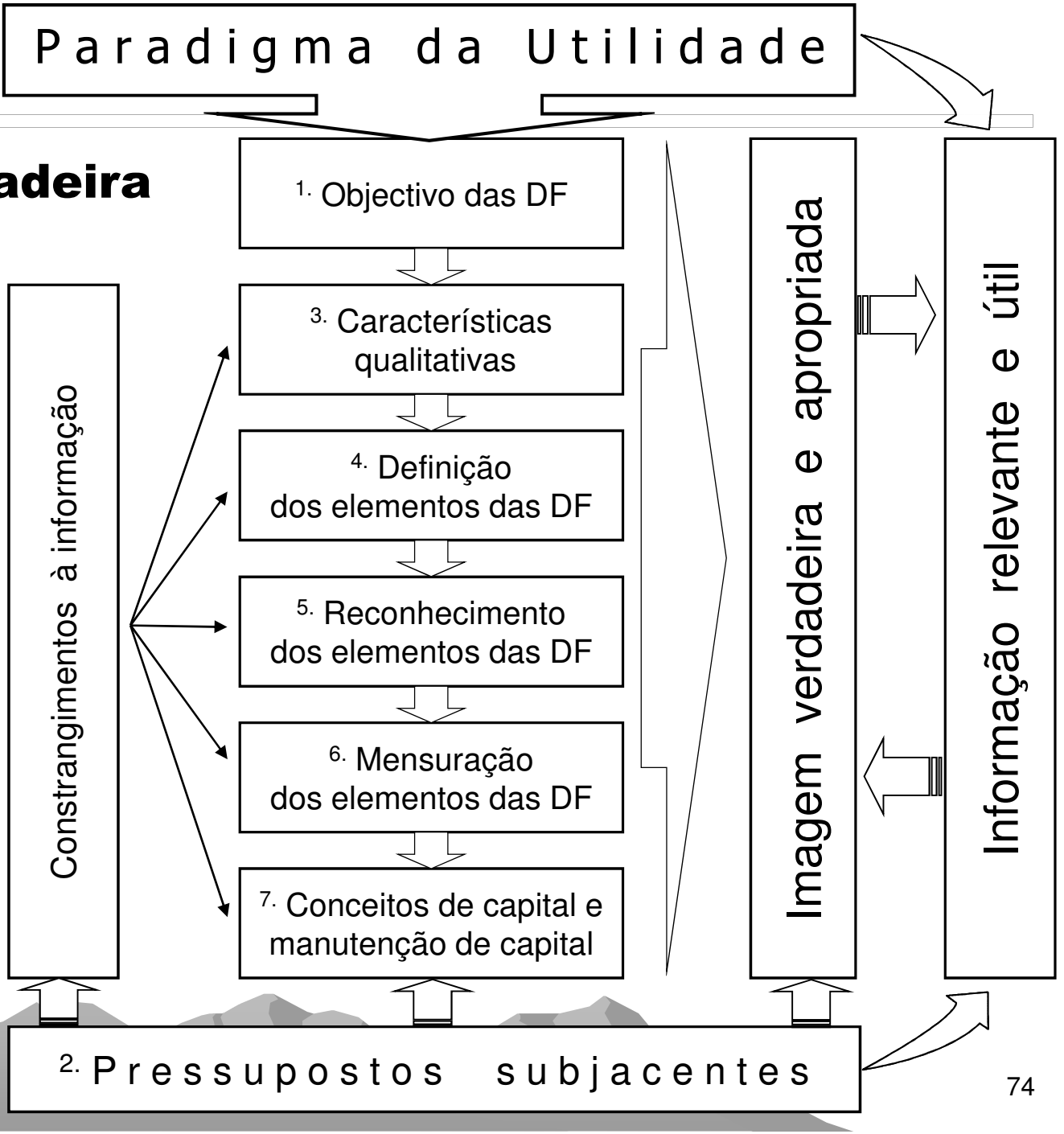

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Em Jeito de Conclusão: Alguns Tópicos

1. Todos os *termos/vocabulário* usados encontram-se definidos nas próprias normas (NCRF) e/ou na estrutura conceptual (EC).

2. No SNC não existe do conceito de "princípios contabilísticos". Existe o conceito de "pressupostos subjacentes" e uma grande amplitude das "características qualitativas".

3. Supremacia da "relevância" em detrimento da "prudência", no sentido de privilegiar a informação útil ao investidor, em detrimento da lógica patrimonialista, mais preocupada com a defesa dos direitos dos credores.

4. Tendência para a desvalorização (abandono?) do clássico "princípio do custo histórico" a favor do conceito de "justo valor".

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.

Em Jeito de Conclusão: Alguns Tópicos *(cont.)*

5. Existência de dois conceitos da maior importância, transversais a todo o SNC:
   - o de "justo valor"
   - o de "imparidade / ajustamento".

   De uma forma genérica, estes dois conceitos são, directa e/ou indirectamente, transversais a todo o normativo (SNC), obrigando a que, de uma forma geral, todas as rubricas das Demonstrações Financeiras sejam sujeitas constantemente a aumentos e reduções, procurando reflectir as próprias tendências do mercado.

6. Conceitos como depreciação/amortização têm menos relevância do que no plano contabilístico anterior.

© Pedro António Ferreira. Proibida a reprodução sem autorização expressa do autor.